

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**1ª Data: 8 de AGOSTO de 2018 às 14h30min;**

**2ª Data: 22 de AGOSTO de 2018 às 14h30min.**

**LOCAL: AV. VICENTE MONTEGGIA, Nº 1008, CAVALHADA – POA/RS.**

**Informações: [www.pietosoleiloes.lel.br](http://www.pietosoleiloes.lel.br) - (51) 3249.8624 / 3247.1035 / 99909.8624**

**NATUREZA: Ordinária – Outros – Fase de Cumprimento de Sentença**

**PROCESSO: 001/1.09.0301887-3 (CNJ: 3018871-53.2009.8.21.0001).**

**EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EXECUTADO: RESTAURANTE VIDALETTI LTDA.**

**CARMEN GOMES PIETOSO**, Leiloeira Pública Oficial, matr. 75/89 na JUCISRS, autorizado pelo (a) MM (a). Juiz (a) da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central Comarca de Porto Alegre/RS, alienará em Público Leilão (presencial e online), na forma do artigo 881 e seguintes do NCPC, em dia, hora e local supracitados, o (s) bem (ns) a seguir descrito (s):

**1 (um) Aparelho de Ar Condicionado, Marca York, 24.000 BTUs, sem controle remoto, autorizada a venda como sucata. Avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Lance Mínimo: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**

Caso não haja licitante pelo valor da avaliação, o (s) bem (ns) será (ão) leiloado (s) pela melhor oferta que não se caracterize preço vil, conforme art. 891 § único do NCPC e, em não havendo licitantes no 1º leilão, o bem retornará em 2º leilão na data, hora e local supracitados, obedecendo às mesmas regras. INTIMAÇÃO: Ficam desde já intimados, através do presente edital, os executados, cônjuges, coproprietários, credores, promitentes compradores/vendedores, depositários e outros possíveis interessados, caso não sejam localizados para cientificação pessoal. ÔNUS: Pagamento à vista, na forma do art. 892 do NCPC. A aquisição do bem em prestações seguirá a regra contida no art. 895 do NCPC, sendo: até o início do 1º leilão por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do 2º leilão por valor que não seja considerado vil, com 25 % do lance à vista e o restante em no máximo 30 meses corrigidos monetariamente pelo IGPM. A comissão da Leiloeira é de 10% sobre o valor do arremate. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, a leiloeira fará jus à comissão de 5% conforme art. 7º, § 3º da Resolução 236/16 do CNJ. O (s) bem (ns) será (ão) alienado (s) no estado em que se encontra (m). Para a participação na modalidade ONLINE, o interessado deverá se cadastrar no site [www.pietosoleiloes.lel.br](http://www.pietosoleiloes.lel.br) em até 72hs antes do Leilão para ser habilitado previamente. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Regulamento.

SERVIDORA: Lidiane Taube. JUIZA: Marialice Camargo Bianchi

PORTO ALEGRE, 21 de maio de 2018.